



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 016/2008

Determina abertura de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, no uso das atribuições legais; Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de apurar responsabilidade de servidor público em acidente envolvendo veículo do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, conduzirem sindicância para apurar responsabilidade do servidor público João Maria Neno de Oliveira, em face do contido no protocolado 1703/2007:

CARLOS JOSE DE OLIVEIRA - servidor público;
FRANCISCO ORLANDO VENANTE - servidor público;
VICTOR MIGUEL MILLÉO - servidor público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 01 de fevereiro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal